

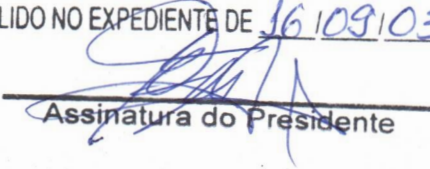


CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2003

LIDO NO EXPEDIENTE DE 16/09/03


Assinatura do Presidente

**OUTORGA O TÍTULO DE
CIDADÃO CONQUISTENSE AO
DR. LEO ANDRÉ CERVEIRA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia faz saber, que este Legislativo aprovou e promulgou a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vitória da Conquista outorga o Título Cidadão Conquistense, ao **Dr. LEO ANDRÉ CERVEIRA.**

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 2003.


**JOSÉ WILLIAM DE OLIVEIRA NUNES
VEREADOR**

Aprovado em _____ Discussão em 14/10/03


Assinatura do Presidente


**EDIVALDO FERREIRA
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA

JUSTIFICATIVA.

A presente justificativa trata da concessão do Título de Cidadão Conquistense ao Dr. LEO ANDRÉ CERVEIRA, nascido na cidade de São Gabriel, Rio Grande do Sul, em 09 de Janeiro de 1963, filho de JOSÉ PEDRO MORAES CERVEIRA e IOLANDA MARIA FERREIRA CERVEIRA, casado com IVANA REIS SANTOS, pai de ANDRÉA REIS SANTOS CERVEIRA, JOSÉ PEDRO MORAES CERVEIRA NETO e PATRÍCIA BUENO DE LIMA CERVEIRA.

I. Formação Acadêmica:

- Diplomado em Direito pela FUNDAÇÃO ÁTILLA TABORDA / FACULDADES UNIDAS DE BAGÉ, atual Universidade da Região da Campanha, com sede em Bagé, Rio Grande do Sul, colou grau em 12 de agosto de 1985;
- Especialista em “Novos Direitos e Direitos Emergentes”, formado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA;
- Pós-Graduado pela ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- Professor Universitário, tendo lecionado as disciplinas de Direito Processual Penal I e II, na FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA, Sediada em Bagé, Rio Grande do Sul, Instituições de Direito Público e Privado, no curso de Ciências Econômicas da FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACCEBA), com sede em Salvador (BA), atualmente lecionando a disciplina de Direito Empresarial, no Curso de Administração Agro-



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA

- Industrial da Faculdade Independente do Nordeste (FAINOR), com sede nesta cidade;

II. Vida Profissional:

Veio para o Estado da Bahia no ano de 1997, convidado como Advogado e Oficial do Exército Brasileiro da Arma de Cavalaria, para instalar a Assessoria Jurídica da 6ª Região Militar, onde exerceu as funções de Assessor Jurídico e chefe da Sessão de Justiça, até o ano de 1990, quando ingressou na magistratura estadual, em 05 de dezembro do mesmo ano, tendo exercido a titularidade nas comarcas de Brotas de Macaúbas, na Primeira Entrância; Condeúba, na Segunda Entrância e Primeira Vara Criminal Privativa de Tóxicos de Vitória da Conquista em Terceira Entrância.

Atualmente, é Juiz Titular da Primeira Vara Crime, assumindo sua titularidade em 13 de janeiro de 1998, designado cumulativamente para a jurisdição do Juizado Especial Cível e de Defesa do Consumidor, do Juizado Especial Criminal, além de exercer a titularidade da jurisdição eleitoral da 41ª Zona e 3º Pólo Eleitoral, todos com sede em Vitória da Conquista(BA).

Este Digno Juiz vem desempenhando suas funções na Primeira Vara Criminal Privativa de Tóxicos desta cidade com grande sabedoria e total independência. Sua atuação evidencia grande sensibilidade em relação aos problemas sociais. A celeridade na condução dos processos judiciais sob sua jurisdição, revela grande capacidade de trabalho e, o que é mais importante, dedicação à causa da Justiça.

A atuação deste Magistrado contribui em muito para o progresso e a paz social de nossa cidade, considerando seu



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA

senso de justiça, sua firmeza de caráter e espírito humanitário, características imprescindíveis ao bom julgador.

No entanto, todas as qualidades demonstradas pelo Dr. Leo André Cerveira de nada valeriam, se ele não possuísse também outra característica indispensável, que é a habilidade para o trabalho em equipe, pois um juiz não está sozinho, haja vista que atua juntamente com os Serventuários da Justiça, os Advogados e os Promotores.

Cumprе ressaltar, ainda, que sua atuação não se restringe a julgar, o que, em si, já constitui árdua tarefa. Este Magistrado também tem procurado combater o uso e o tráfico de drogas preventivamente, atuando como Coordenador das campanhas de combate às drogas, realizadas nesta cidade, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a Academia Ogawa de judô, nos anos de 2002 e 2003.

Por todo o exposto é que trazemos para apreciação desta Casa de Leis a presente proposta de CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO CONQUISTENSE ao Meritíssimo Juiz de Direito Dr. LÉO ANDRÉ CERVEIRA. Vitória da Conquista, sem sombra de dúvidas, vai ganhar em muito, tendo este Servidor da Lei como cidadão, ainda que, mesmo sem este título, já esteja usufruindo com a atuação profícua deste nobre Magistrado.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 3609103

Assinatura do Presidente